



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



LEI MUNICIPAL Nº 581/2009,

De 16 de julho de 2009.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 581/2009

Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

do Ingra - RS, 16/07/09

Responsável: Zilmar Varones Han

**Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento corrente do Município.**

ZILMAR VARONES HAN, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra – Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2009, conforme especificado abaixo:

Órgão 05- Secretaria de Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente

Unidade: 01- Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria – ASPS

Função: 10- Saúde

Programa: 1108- Saúde para Todos

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

Projeto: 2.732-PSF Estadual-Vencimentos

Recurso: 4090-PSF Estadual

Elemento 3.1.90.11.00.00.00.....R\$ 26.834,14

Art. 2º. Servirá de Cobertura para a abertura dos Créditos de que trata o artigo 1º os valores recebidos a maior do que os valores previstos para o exercício de 2009, Superávit excesso de arrecadação.....R\$ 26.834,14

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ingra, 16 de julho de 2009.

Registre-se e publique-se.

Zilmar Varones Han
ZILMAR VARONES HAN
PREFEITO MUNICIPAL

Daniel F. de Souza
DANIEL ALVARES DE SOUZA
SECRETÁRIO ADM. E PLANEJAMENTO

